

## DECRETO Nº 002461/20 de 4 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 82.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 800,00

11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.241.0006.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.06 - Transporte Escolar

08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00

08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 50.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.437,72

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.862,28

11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00

11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.000,00

11.02.08.122.0006.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

3.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2020**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**